



LEI Nº 1.976, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 576.172,27 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município, no montante de R\$ 576.172,27 (quinhentos e setenta e seis mil e
cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte
Dotação Orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.04.129.0002.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS

3391000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior

R\$ 576.172,27

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 576.172,27

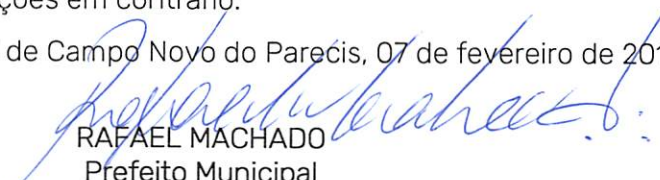
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do
§1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21
de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a
Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26
de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício
financeiro de 2019 -LOA.

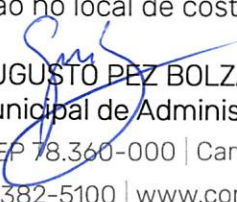
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

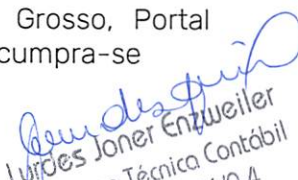
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 07 de fevereiro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 020/2019**

PORTARIA Nº 20/2019

“Nomeia a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN** para exercer a função de agente fiscalizadora do Quarto Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 883.124.371-34, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 862-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora no Quarto Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 com a empresa **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME**, para acompanhamento das publicações nos diários oficiais em nome do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de fevereiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria nº 1.115/2017

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 01 DE FEVEREIRO 2019**

NOMEIA A SERVIDORA MARISTELA SEGATTO LIMA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO.

Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 01 DE FEVEREIRO 2019**

NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA AQUINO YONEKAWA FIGUEIREDO, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018**, destinada a contratação de empresa de engenharia para construção de escola de ensino fundamental no Bairro Jardim Alvorada, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUART LTDA**, com valor de **R\$4.682.792,05** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Tarcisio Nascimento da Silva

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO 2019**

NOMEIA A SERVIDORA MARISA RODRIGUES BATISTA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KARINE ALVES MAFORTE.

Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.976, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 576.172,27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 576.172,27 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.04.129.0002.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS

3391000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 576.172,27

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 576.172,27

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 07 de fevereiro de 2019

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.977, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.233.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.233.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e duzentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.04.129.0002.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS

3391000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 788.300,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

3190000000 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000 - Receita de impostos e de transferências de impostos - educação – exercício

.....R\$ 186.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3190000000 - Aplicações Diretas

0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.....
.....R\$ 258.900,00

TOTAL O CRÉDITO.....
.....R\$ 1.233.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.GOVERNO MUNICIPAL

02.001. GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3191000000 – Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 2.500,00

002.04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA

3191000000 – Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 7.000,00

005.06.183.0002.20129 SERVIDORES CEDIDOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA

3191000000 - Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 4.200,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.20009 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3191000000 - Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 39.000,00

001.04.122.0002.20013 PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

3191000000 - Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 10.000,00

001.04.122.0002.20014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI

3191000000 - Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 4.300,00

002.14.422.0002.20015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3191000000 - Aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social